
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N.º 27/2025

PORTARIA N.º 27/2025
Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 023/PGM/2024, referente ao fornecimento de Licenças de Uso de Aplicativo (Ferramenta de Tecnologia da Informação) – Aplicativo Gov Fácil para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda., conforme o Processo n.º 00600-00002275/2024-95-e.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 114.13, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 023/PGM/2024, referente ao fornecimento de Licenças de Uso de Aplicativo (Ferramenta de Tecnologia da Informação) – Aplicativo Gov Fácil para atender a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), executados pela empresa GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda, conforme o Processo n.º 00600-00002275/2024-95-e.

Hélen Caroline Anízio Souza, cadastro n.º 274621 (Gestor do Contrato);

Eric Zanovello, cadastro n.º 16536 (Fiscal Técnico);

Aline Magalhães de Carvalho, cadastro n.º 1006336 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BE5E55B

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>